

Ofício nº 13/2024/CEASA - CPL/CEASA - PRES-CEASA

Prezado Senhor (es),

Em razão do constante no Termo de Referência (25852039), contido no Processo Administrativo nº (03110012.003322/2023-81), que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos que serão utilizados no auxílio da limpeza dos mercados desta CEASA/RN, convidamos-lhe a apresentar proposta de preço conforme descrito abaixo:

1. DO OBJETO

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	PA GRANDE QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EUCALIPTO COM 74CM E TERMINAÇÃO EM Y METALICA.	Und.	20
02	ENXADA DE CAPINAR - CABO DE 2 METROS.	Und.	20
03	CARRO DE MÃO 3,50X8, 65L COM BRAÇOS DE MADEIRA E CAÇAMBA METALICA.	Und.	20
04	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25 X8.	Und.	10
05	PNEU DE CARRO DE MÃO 3,50X8.	Und.	10
06	CARRINHO TUBULAR INOX TIPO ARMAZÉM PARA USO GERAL, CAPACIDADE 200KH COM RODA DE 12" COM ARA DE ALUMÍNIO.	Und.	5

2. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão apresentar sua proposta de preços descrevendo cada item do objeto deste processo administrativo, valores unitários e totais em reais, com duas casas decimais, sob pena de desclassificação de sua proposta, até a data e hora marcadas como limite para o envio da proposta;

2.2. As empresas interessadas deverão considerar, o seguinte:

2.2.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da empresa, com preço global em Real e por extenso, para os itens, prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. Deve conter também o nome do Banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

2.2.2. É de inteira responsabilidade da empresa proponente, obter, junto aos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para os itens, objeto do termo de referência, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;

2.2.3. As propostas deverão conter todas as especificações e todos os elementos inerentes aos itens que os identifiquem claramente, com base no detalhamento estabelecido nas descrições dos itens conforme termo do referência, segundo os quais a empresa proponente se propõe a executar os itens pelo preços apresentados.

2.2.4. Incumbirá à empresa proponente acompanhar as publicações no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e no [SITE CEASA](#), ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Ato Constitutivo da empresa;

3.2. Documento de Identificação com foto do sócio (s);

4. DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

4.1. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa for individual;

4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito - fornecida pela Fazenda Federal , Procuradoria Geral da União e Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

4.3. Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente pertinente ao seu ramo de atividade;

- 4.5. Certidão Negativa de Tributos Municipal, da sede da empresa proponente;
- 4.6. Certidão Negativa de Tributos Estadual, da sede da empresa proponente;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do empresa proponente.

6. **DECLARAÇÕES**

6.1. Declaração que inexistente fato superveniente impeditivo de participação na presente licitação; Declaração de que não possui em seu quadro de pessoa atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo estritamente o previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

6.2. Declaração expressa de que não há em seu quadro de funcionários, colaborador com parentesco ou qualquer laço consanguíneo, até 3º grau, com qualquer colaborador da CEASA/RN ou membro do Estado do Rio Grande do Norte;

6.3. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação;

7. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. **Data limite para recebimento da proposta e documentações: Até o dia 20/05/2023 (segunda-feira), por meio do e-mail cplceasarn@gmail.com, devidamente assinada, juntamente com toda a documentação listada. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: cplceasarn@gmail.com. Os documentos necessários para elaboração da proposta estão disponíveis no sítio da Ceasa (<http://www.ceasa.rn.gov.br/p/avisos>)**

7.2. **A empresa interessada que deixar de enviar sua proposta no prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar qualquer documento no prazo estipulado será desclassificada;**

Em Anexo, constam os seguintes documentos:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA (25852039)

Atenciosamente,

Natal/RN, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 15/05/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26562776** e o código CRC **2C1030D1**.



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA
Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ceasa.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03110012.003322/2023-81

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos que serão utilizados no auxílio da limpeza dos mercados desta CEASA/RN, conforme especificações e quantidades descritas a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	PA GRANDE QUADRADA COM CABO DE MADEIRA EUCALIPTO COM 74CM E TERMINAÇÃO EM Y METALICA.	Und.	20
02	ENXADA DE CAPINAR - CABO DE 2 METROS.	Und.	20
03	CARRO DE MÃO 3,50X8, 65L COM BRAÇOS DE MADEIRA E CAÇAMBA METALICA.	Und.	20
04	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRO DE MÃO 3,25 X8.	Und.	10
05	PNEU DE CARRO DE MÃO 3,50X8.	Und.	10
06	CARRINHO TUBULAR INOX TIPO ARMAZÉM PARA USO GERAL, CAPACIDADE 200KH COM RODA DE 12" COM ARA DE ALUMÍNIO.	Und.	5

2. DA MODALIDADE DO FORNECEDOR

2.1. A modalidade para seleção da melhor proposta será a dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 29 da Lei 13.303/2016 e inciso II do art. 8º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN, conforme transcrição abaixo:

"Art. 8º. O procedimento licitatório é dispensado nas seguintes situações:

II. para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);"

3. DA JUSTIFICATIVA

Diante da alta demanda da limpeza dos Mercados e para que não seja afetada a limpeza dos mesmos solicitamos a aquisição dos materiais de consumo de pequeno a médio prazo de vida útil, uma vez que estes serão utilizados constantemente em serviços de alta deterioração. A aquisição de tais ferramentas é de suma importância para o melhor desempenho do serviço de limpeza.

4. DO RECEBIMENTO

4.1. Do local de entrega:

4.1.1. Almojarifado da CEASA/RN, localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Lagoa Nova, Natal/RN em dias úteis, do horário das 07h às 13h;

4.2. Do prazo de fornecimento :

4.2.1. A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra;

5. DA DISPENSA DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

5.1. Por tratar-se de aquisição de itens de pronta entrega, sem obrigações futuras por parte da CEASA/RN, não será formalizado contrato administrativo, conforme determina o art. 72 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN.

6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO

6.1. Conforme determina a legislação vigente, a Autoridade Competente designará colaborador para acompanhar o recebimento dos materiais e realizar o conjunto de ações necessárias ao perfeito cumprimento dos critérios e condições estabelecidos neste termo, bem como na proposta de preços da empresa selecionada como ofertante do melhor preço;

6.2. O pagamento pelo fornecimento dos materiais objeto deste termo será devidamente efetuado após o colaborador designado realizar o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados;

7. DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CEASA no prazo de até 05 (cinco) dias, conforme previsto pela Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado na proposta de preços;

8. DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Obrigações da CEASA:

- 8.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o prazo e as condições estabelecidas no contrato, após cumprida todas as formalidades legais;
- 8.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos materiais, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos;
- 8.1.3. Expedir a ordem de compra;
- 8.1.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 8.1.5. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 8.1.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 8.2. **Obrigações do fornecedor dos materiais:**
- 8.2.1. Fornecer os materiais objeto deste termo de referência dentro das especificações, do quantitativo, do prazo e das demais condições nele estabelecidas;
- 8.2.2. Assumir a responsabilidade direta pelo fornecimento dos materiais deste termo de referência, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CEASA ou para terceiros;
- 8.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado;
- 8.2.4. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CEASA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 8.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento dos materiais sem prévia e expressa anuência da CEASA;
- 8.2.6. Reparar, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as mercadorias que vierem danificadas ou impróprias para uso, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CEASA, podendo ser descontado o valor a ser ressarcido de fatura vincenda, ou ainda, ser cobrado em juízo;

Natal/RN, 09 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOMES DA COSTA, Coordenador Administrativo Operacional**, em 09/04/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **25852039** e o código CRC **881AC2B8**.